



GABINETE DO PREFEITO

*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 1966.-

Institui o dia da emancipação político Administrativa do Município.

Carlos José da Graça Veiga Carlson, Prefeito

Carlos José da Graça Veiga Carlson, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Parágrafo 2º, da Lei nº 9.205, de 28 de Dezembro de 1965, - Lei Orgânica dos Municípios -, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 03 de Maio de cada ano, como o dia da emancipação político Administrativa do Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ,  
em 31 de Maio de 1966.

Carlos José da Graça Veiga Carlson

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada na mesma data, na Portaria da Prefeitura, no quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado

Secretário